



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

**Credenciamento nº 006/2021**

**Tipo: Credenciamento**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS PARA O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, EM AÇÕES PARA OFICINAS NAS ÁREAS DE TURISMO E DE CULTURA, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste edital.**

Nome da Empresa:.....  
CNPJ:.....  
Endereço:..... nº..... Bairro:.....  
Cidade: .....  
Estado:.....  
Telefone:..... Fax: .....  
E-mail: .....  
Pessoa para contato: .....

Obtivemos através do acesso à página [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:.....

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

ASSINATURA: .....

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este município e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remeter à comissão permanente de licitação, pelo e-mail: [licitacao@lagoasanta.mg.gov.br](mailto:licitacao@lagoasanta.mg.gov.br) ou pelo telefone (31) 3688-1320.

A não remessa do recibo exige ao município de Lagoa Santa da responsabilidade da comunicação por meio de telefone ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações corridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### EDITAL DE LICITAÇÃO

Credenciamento n° 006/2021

Tipo: Credenciamento

#### ÍNDICE

1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA .....	3
2. CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS.....	4
3. PRAZOS.....	4
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO .....	5
5. DO CREDENCIAMENTO.....	6
6. DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO.....	11
7. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO .....	12
8. DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO. 13	
9. OBRIGAÇÃO DOS CREDENCIADOS/CONTRATADOS.....	14
10. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/CONTRATANTE. 14	
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	14
12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS.....	15
13. DA CONTRATAÇÃO DOS CREDENCIADOS.....	17
14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS .....	17
15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....	18
16. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ATENDIMENTO.....	18
17. DOS ESCLARECIMENTOS . .....	18
ANEXO I.....	20
ANEXO II.....	21
ANEXO III.....	22
ANEXO IV.....	25
ANEXO V .....	26
ANEXO VI.....	32



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### EDITAL

**Credenciamento nº 006/2021**

**Tipo: Credenciamento**

**Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Bem Estar Social**

**O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, por intermédio da Comissão Avaliadora de Mérito Técnico, nomeada através da Portaria nº 1.232, de 05 de outubro de 2021, auxiliada pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 1.190, de 27 de abril de 2021, tornam público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que na data: **08/11/2021, às 9hs30min**, no Auditório do Centro Administrativo deste Município, situado na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont - Lagoa Santa/MG, estará procedendo a análise dos documentos referente ao **CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS PARA O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, EM AÇÕES PARA OFICINAS NAS ÁREAS DE TURISMO E DE CULTURA, conforme mencionado no Anexo I**, deste edital, para o período de 12 (doze) meses, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

**OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ENVELOPE FECHADO E IDENTIFICADO, ATÉ ÀS 9HS00MIN DAS SEGUINTE DATAS CONFORME DISPOSIÇÕES DO ITEM 5 DESSE EDITAL.**

- **1º Sessão - 08/11/2021:** credenciamento de propostas entregues entre a data de publicação do edital e às 9h00min da data da sessão 1.

- **2º Sessão – em março/2022:** credenciamento de propostas entregues após as 9h00min da data da 1ª sessão até 9h00min da data da sessão 2. **OBS:** a data e o local da 2º Sessão serão publicados no “Diário Oficial dos Municípios Mineiros” e disponibilizados na página [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br).

O edital para o CRENCIAMENTO encontra-se disponível para consulta no sitio eletrônico: [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br).

#### **1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA**

1.1. Constitui o objeto do presente edital o **CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS PARA O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, EM AÇÕES PARA OFICINAS NAS ÁREAS DE TURISMO E DE CULTURA**, conforme descrito no Anexo I deste edital.

1.2. A realização das oficinas propostas, através do credenciamento de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas visam ampliar o acesso ao turismo e à cultura para a população do



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Município de Lagoa Santa através de um processo de ensino e de aprendizagem, que venha a possibilitar vivências múltiplas nas modalidades em questão. Mas que este aprendizado técnico não tenha um fim em si mesmo, ou seja, este processo deve estar envolvido em todo contexto vivido pelas crianças, adolescentes e adultos.

1.3. Proporcionar um desenvolvimento harmonioso e global de todos, respeitando sempre os seus estágios de crescimento e desenvolvimento, criam possibilidades para a revitalização da identidade turística e cultural, da preservação dos bens culturais e das mais ricas tradições. Em suma, as atividades turísticas geram mecanismos de sustentabilidade e espaços propícios às expressões culturais. Também contribuem para o desenvolvimento social do usuário inserido dentro da sua comunidade, contribuindo para a conquista da autonomia e para o desenvolvimento das potencialidades e talentos do público alvo das Políticas Públicas de Turismo e Cultura.

## 2. CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

2.1. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no site deste município, no endereço eletrônico: [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br), isento de custos, e também permanecerá afixado no Quadro de Avisos localizado no *hall* de entrada (andar térreo) do Edifício-Sede da Prefeitura de Lagoa Santa, situado na Rua São João, nº 290, Centro e no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, situado na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, podendo ainda ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no horário de 12 às 18 horas, ao custo nos termos do Decreto Municipal nº 2.102/2011 e do Código Tributário Municipal, a ser recolhido aos cofres públicos através de guia de arrecadação que será fornecida pelo Setor de Arrecadação das 12 às 18 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame.

2.2. As empresas e/ou representantes que consultarem o instrumento convocatório via internet ou no quadro de avisos da Prefeitura de Lagoa Santa, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes a este processo no endereço eletrônico [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br) e as publicações no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, com vista a possíveis alterações e avisos.

2.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no edital de credenciamento.

## 3. PRAZOS

3.1. O prazo de vigência do edital inicia-se a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, encerrando-se em 12 (doze) meses.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

3.2. A proposta habilitada permanecerá credenciada pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Credenciamento.

3.2.1. Os prazos previstos neste edital poderão ser prorrogados a critério da Administração Pública.

3.2.2. O credenciamento não gera direito à contratação, ficando esta, condicionada à definição das demandas da Secretaria Municipal de Bem Estar Social, bem como de previsão orçamentária.

3.2.3. Serão convocadas para assinatura do contrato somente as propostas que, após devidamente credenciadas, forem selecionadas para apresentação.

3.2.4. O Termo de Credenciamento produzirá seus efeitos a partir de sua data de assinatura e terminará de pleno direito, sem necessidade de qualquer aviso ou providência de qualquer das partes, com o cumprimento de todas as suas cláusulas.

3.3. O edital poderá ser revogado por ato unilateral do município de Lagoa Santa, desde que devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização a terceiros.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do processo de credenciamento para a realização de oficinas:

- a) Pessoas Físicas maiores de 18 anos;
- b) Microempreendedor Individual – MEI, quando o proponente se apresenta individualmente;
- c) Pessoas Jurídicas, quando o proponente é pessoa jurídica, legalmente constituída.

4.2. Os participantes do processo de credenciamento deverão possuir:

- a) Experiência comprovada relacionada à oficina proposta;
- b) Formação comprovada (treinamentos, cursos, graduações e etc.) diretamente relacionada com a oficina proposta.

4.3. Não poderão participar do credenciamento:

4.3.1. Agentes públicos do Município de Lagoa Santa.

4.3.1.1. Entende-se por agente público, o disposto na Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lagoa Santa, de suas autarquias e fundações públicas e dá



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

outras providências: “Reputa-se agente público, todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal”.

4.3.2. Pessoas ligadas a qualquer agente político do Município de Lagoa Santa por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção.

### 5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O período de **entrega dos envelopes para credenciamento inicia-se na data de publicação do edital**, na Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, loja 28, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, na Secretaria Municipal de Gestão, Setor de Licitações, de segunda à sexta-feira, das 8h às 17h, exceto em feriados e pontos facultativos, até as **09 horas do dia da abertura de cada sessão**.

**ATENÇÃO:** SALIENTAMOS QUE NO DIA **08/11/2021, ABERTURA DA 1º SESSÃO**, A ENTREGA DOS ENVELOPES SERÁ NO **AUDITÓRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DESTE MUNICÍPIO, SITUADO NA RUA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, nº 2.500, SANTOS DUMONT - LAGOA SANTA/MG, IMPRETERIVELMENTE ATÉ AS 9HS**, DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS, CONFORME MODELO ABAIXO.

PARA A SESSÃO 2 A DATA E O LOCAL SERÃO PUBLICADOS NO “DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS” E DISPONIBILIZADOS NA PÁGINA: [WWW.LAGOASANTA.MG.GOV.BR](http://WWW.LAGOASANTA.MG.GOV.BR).

#### Modelo de etiqueta/informações necessárias:

CREDENCIAMENTO Nº 006/2021 - CREDENCIAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS NAS ÁREAS DE TURISMO E CULTURA.
ENVELOPE I – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: _____
ENDEREÇO COMPLETO: _____
OFICINA: _____
TELEFONE: _____
EMAIL: _____



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

5.2. O proponente deverá apresentar dentro do ENVELOPE mencionado no item 5.1 devidamente lacrado, os documentos abaixo discriminados, impressos em papel A4, em 01 (uma) via, não sendo admitido qualquer tipo de rasura.

5.3. O envelope para **Pessoa Física** deverá conter:

- a) Anexo I – Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado;
- b) Carteira de identidade frente e verso legíveis (serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CREA, CRA, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Nacional de Habilitação (CNH), como foto e dentro do prazo de validade ou Passaporte válido e, em caso de estrangeiro, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- c) Cartão do CPF do proponente (caso o número do CPF conste no documento de identidade oficial, citado acima, não será necessário apresentar cópia do cartão de CPF);
- d) Currículo atualizado, contendo formação e experiência conforme Anexo II;
- e) Comprovação de experiência diretamente relacionada à oficina proposta (declarações, certificados, portfólios e etc);
- f) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.4. O envelope para **Pessoa Jurídica** deverá conter:

- a) Anexo I – Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- d) Certificado de Microempreendedor Individual (MEI), quando for o caso;
- e) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- f) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas em se tratando de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

g) Carteira de Identidade do representante legal com frente e verso legíveis (serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade – RG, Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe - OAB, CREA, CRA, etc., Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista com foto dentro do prazo de validade ou Passaporte válido e, em caso de estrangeiro, Registro Nacional de Estrangeiro - RNE);

h) Cartão do CPF do representante legal (caso o número do CPF conste no documento de identidade oficial, citado no item anterior, não será necessário apresentar cópia do cartão de CPF);

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

j) Certidão negativa FGTS;

l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

m) Comprovação de experiência diretamente relacionada à oficina proposta (declarações, certificados, portfólios e etc).

5.5. **Pessoas Físicas** poderão realizar até 03 (três) propostas de modalidades, caso possuam capacidade técnica, de acordo com as condições impostas por esse instrumento.

5.6. **Pessoas Jurídicas** poderão realizar propostas para todas as modalidades, deste que possuam capacidade técnica, de acordo com as condições impostas por esse instrumento.

5.7. O proponente que tiver mais de 01 (uma) proposta de oficina deverá entregá-las no mesmo envelope.

5.8. Não serão aceitas entregas realizadas fora do período e horário estabelecidos ou entregas por meio eletrônico.

5.9. Não serão aceitas propostas que não cumpram rigorosamente todas as exigências previstas neste edital.

5.10. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original, ou cópia autenticada ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda autenticados pelas comissões, mediante comparação da cópia com o original, durante a realização da respectiva sessão.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

5.11. As comissões poderão diligenciar para fins de juntada de certidões que puderem ser obtidas via internet, assim como a aceitação dos documentos obtidos, também por esse meio, ficará condicionada à confirmação de sua validade, se dúvida houver quanto à sua autenticidade.

5.12. Na ausência ou desconformidade de qualquer das documentações previstas nos itens 5.3 e 5.4, fica facultada à Administração a abertura de prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação apresentada.

5.13. Os envelopes serão abertos e analisados em 02 (duas) sessões públicas, designadas conforme cronograma a seguir:

5.13.1. **NOVEMBRO – Sessão 1 – 08/11/2021:** Credenciamento de propostas entregues entre a data de publicação do edital até às 9h00min da data da Sessão 1.

5.13.2. **MARÇO/2022 – Sessão 2:** Credenciamento de propostas entregues após às 9h00min da data da 1ª Sessão até 9h00min da data da Sessão 2, **OBS:** a data e o local da 2ª Sessão serão publicados no “Diário Oficial dos Municípios Mineiros” e disponibilizados na página [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br).

5.14. Os envelopes para credenciamento poderão ser remetidos pelos correios ou outro meio de entrega, acompanhados dos documentos exigidos no item 5, com aviso de recebimento, desde que, sejam recebidos no prazo previsto do subitem 5.10, não se responsabilizando o Município pela eventual perda dos prazos acima estipulados ou pela entrega em local diferente do ora mencionado.

5.15. As inscrições realizadas em desacordo com as exigências do item 5 não serão validadas.

5.16. Não serão aceitas inscrições fora do período e horário estabelecidos, nem via fax, e-mail, correio ou empresas de entrega expressa.

5.17. A documentação para a inscrição deverá ser entregue no endereço e períodos descritos nos itens 5.1 e 5.10 pelo proponente ou seu representante legal.

### **CRONOGRAMA**

#### **Credenciamento/Entrega dos envelopes:**

**1º sessão – novembro/2021:** Credenciamento de propostas entregues entre a data de publicação do edital e às 09h00min da data da sessão.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**2ª Sessão – março/2022:** Credenciamento de propostas entregues após as 9h00min da data da 1ª sessão até 9h00min da data da sessão 2. OBS: a data e o local da 2ª Sessão serão publicados no “Diário Oficial dos Municípios Mineiros” e disponibilizados na página [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br).

### **DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

Durante as sessões, a critério da Comissão Avaliadora de Mérito Técnico e/ou da Comissão Permanente de Licitação, poderá ser promovida diligência a fim de que se obtenham os esclarecimentos que se fizerem necessários.

### **RESULTADOS:**

Todos os resultados serão publicados no site oficial do Município ([www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br)), Quadro de Avisos e Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

### **ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:**

Após a seleção para apresentação e convocação por escrito, os credenciados deverão assinar o contrato de prestação de serviços prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação.

### **INFORMAÇÕES:**

Pelo e-mail: [licitacao@lagoasanta.mg.gov.br](mailto:licitacao@lagoasanta.mg.gov.br)

Edital disponível na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa: [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br), Quadro de Avisos e Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

5.18. As despesas decorrentes das contratações futuras previstas neste instrumento serão acobertadas, por dotação orçamentária, devidamente identificada, por ocasião da formalização da contratação, conforme a seguir:

FICHA	DOTAÇÃO
537	02.05.05.13.392.0015.2142.3.3.90.36.00
538	02.05.05.13.392.0015.2142.3.3.90.39.00



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### 6. DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

6.1. Apenas as oficinas relacionadas a seguir poderão ser propostas no momento do credenciamento:

6.1.1. **Turismo**: Oficina de boas práticas de otimização da gestão de resíduos na cozinha de bares e restaurantes; oficina de boas práticas ambientais no atendimento em bares e restaurantes; oficina de turismo de base comunitária; oficina de potencialidades turísticas do Município de Lagoa Santa.

6.1.2. **Cultura**: Oficina de qualificação profissional; oficina de projetos culturais; oficina de gastronomia; oficina de artesanato; oficina de teatro; oficina de dança; oficina de música; oficina de cerâmica; oficina de fotografia; oficina de grafite.

6.2. Cada oficina terá duração mínima de 02 (duas) horas/dia, e será realizada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Bem Estar Social, bem como da proposta apresentada na inscrição. Valor da hora trabalhada será de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme quadro informativo abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR/HORA	LIMITE TOTAL DE HORAS DE OFICINAS
Oficina de boas práticas de otimização da gestão de resíduos na cozinha de bares e restaurantes.	<b>R\$ 50,00</b>	<b>3.000</b>
Oficina de boas práticas ambientais no atendimento em bares e restaurantes.		
Oficina de turismo de base comunitária.		
Oficina de potencialidades turísticas do Município de Lagoa Santa.		
Oficina de Qualificação profissional		
Oficina de Projetos culturais		
Oficina de Gastronomia		
Oficina de Artesanato		



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Oficina de Teatro		
Oficina de Dança		
Oficina de Música		
Oficina de Cerâmica		
Oficina de Fotografia		
Oficina de Grafite		

6.3. O valor estimado para a execução dos serviços proposto é R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), podendo ser alterado conforme número de oficinas realizadas.

6.4. A descrição das oficinas apresentadas nos quadros acima se encontra no Anexo III – Especificações Técnicas.

6.5. O pagamento será realizado com base nos valores de referência definidos neste edital, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados após o início da prestação de serviço, mediante apresentação de nota fiscal.

6.6. Deverá constar no campo de observação da nota fiscal o número da ordem de serviço emitido em função da contratação.

6.7. Do valor da remuneração a ser paga serão descontados os impostos e taxas devidos legalmente.

6.8. Em caso de não comparecimento nas oficinas, não haverá pagamento do dia, uma vez que os oficinheiros são prestadores de serviços. Com isso, é dispensável a entrega de justificativa de falta de quaisquer naturezas.

## 7. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. A seleção das propostas será realizada pela Comissão de Avaliação de Análise Técnica, conforme Portaria nº 1.232, de 05 de outubro de 2021.

7.2. A análise e a aprovação da documentação Jurídica, Fiscal e Trabalhista serão realizadas pela Comissão Permanente de Licitação.

7.3. A Comissão Avaliadora de Análise Técnica poderá desclassificar o proponente, caso a documentação apresentada não cumpra os requisitos estabelecidos por esse edital.

7.4. SERÃO CONSIDERADAS APROVADAS SOMENTE AS PROPOSTAS QUE COMPROVEM O ATENDIMENTO A TODOS OS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS DEFINIDOS NESSE EDITAL.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

7.5. O resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site oficial do município de Lagoa Santa em até 20 (vinte) dias úteis após cada sessão.

7.6. Após a publicação do resultado do credenciamento, os inscritos terão até 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso.

7.7. Após o resultado do julgamento dos recursos, os credenciados, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, serão convocados para assinatura do contrato.

a) Os credenciados que forem convocados para apresentações deverão assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação por escrito;

b) O credenciado que declinar a convocação, por escrito ou não comparecer para assinatura do contrato, no prazo estipulado, perderá o direito de apresentar-se, independentemente de notificação, sendo convocado outro, à critério da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

7.8. Serão aprovadas as propostas que cumprirem todas as exigências do edital.

7.9. Os inabilitados em qualquer sessão de credenciamento poderão apresentar nova proposta em sessão posterior, dentro do prazo de validade do edital.

## 8. DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

8.1. Serão contratadas as propostas devidamente credenciadas que forem convocadas pelo Município.

8.2. A contratação dos credenciados será realizada por meio de Termo de Credenciamento, sem vínculo empregatício.

8.3. O prazo para início da execução do serviço (oficinas) deve ser de até 15 (quinze) dias, após a emissão da ordem de serviço, podendo ser estendido mediante acordo entre as partes.

8.4. A vigência do contrato de prestação de serviços terá o prazo de 12 (doze) meses.

8.5. Os prazos previstos neste edital poderão ser prorrogados a critério da Administração Pública.

8.6. O credenciamento **NÃO** gera direito à contratação, ficando esta, condicionado à definição das demandas do público alvo da Secretaria Municipal de Bem Estar Social e à previsão orçamentária; bem como poderá dispensar o oficineiro a qualquer momento do



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

contrato, caso identifique a falta de cumprimento das funções dos oficineiros ou deficiência técnica, de modo isolado ou cumulativo.

### **9. OBRIGAÇÃO DOS CREDENCIADOS/CONTRATADOS**

9.1. Por ocasião da contratação o credenciado deverá manter atualizada a documentação relativa à comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

9.1.1. O credenciado (Pessoa Física) deverá também apresentar o Cartão ou número de inscrição do PIS/PASEP.

9.2. Pessoas Jurídicas deverão apresentar documentação comprobatória de experiência e formação profissional da pessoa que irá ministrar a oficina.

9.3. Cumprir com todas as exigências sanitárias relativas a proteção contra a Covid-19, de acordo com Decretos municipais publicados.

9.4. Realizar a(s) oficinas(s) em horário, local e data designados.

9.5. Assinar o termo de credenciamento, por ocasião da contratação, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da homologação do resultado.

9.6. Apresentar registro de atividades com a finalidade de prestação de contas.

### **10. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/CONTRATANTE**

10.1. Comunicar ao credenciado a data, o local e horário quando houver contratação para a realização das oficinas.

10.2. Atualizar a documentação de comprovação de regularidade e validade, quando se fizer necessário.

10.3. Apresentar Plano de Trabalho determinando local, dias e horas de trabalho que ocorrerão as oficinas.

10.4. Atender as condições de execução previstas no Plano de Trabalho, tais como disponibilização de espaços, fornecimento de materiais, etc.

### **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Município e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pelo credenciado contratado para a execução das oficinas,



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

sendo ele o único responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ele e seus profissionais, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciárias, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

11.2. O credenciado, por si, seus agentes, preposto, empregados ou quaisquer encarregados, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, de forma direta ou indireta, ao Município, seus servidores ou terceiro, produzidos em decorrência da execução do objeto contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao Tribunal o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

11.3. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pelo contrato durante a execução das oficinas serão de exclusiva propriedade do Município, não podendo ser utilizados, divulgados ou vinculados, para qualquer fim, senão com prévia e expressa autorização do Município, sob pena de responsabilização administrativa, civil ou criminal, nos termos da legislação.

11.4. O credenciado autoriza, com o ato da inscrição, a divulgação de sua imagem nas mídias sociais, bem como em materiais de divulgação a serem produzidos, tais como folders, folhetos, cartazes, etc.

11.5. Os credenciados autorizam, com o ato da inscrição, o registro, por meio de sistema de vídeo, áudio e/ou fotografia, de sua participação na Programação da Secretaria Municipal de Bem Estar Social para fins de formação do seu acervo, bem como para divulgação desta ou de edições futuras desta atividade.

11.6. O credenciado contratado que deixar de cumprir total ou parcialmente o disposto neste edital, assim como aquele que não se dispuser a apresentar na data e horário definido pelo município de Lagoa Santa, terá a sua oficina cancelada e substituída, se for o caso, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11.7. Quaisquer esclarecimentos e orientações para a apresentação das propostas serão prestados pela Diretoria Municipal de Turismo e Cultura, através do e-mail: turismoecultura@lagoasanta.mg.gov.br.

## 12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

12.1. Não serão acolhidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal, nem os recursos subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo.

12.2. O prazo para impugnação do edital inicia-se na data de publicação e estende-se até 02 (dois) dias úteis anteriores a data da primeira sessão de credenciamento (item 5.13)



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

12.3. O acolhimento da impugnação importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3.1. As razões de impugnação ao edital deverão ser formalizadas por escrito e devem ser protocoladas junto ao Setor de Licitação, localizado no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, situado na Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500, Loja 28, Santos Dumont – Lagoa Santa/MG, CEP 33.239-310, de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h, exceto feriados e pontos facultativos, onde será emitido comprovante de recebimento ou encaminhadas via e-mail [licitação@lagoasanta.mg.gov.br](mailto:licitação@lagoasanta.mg.gov.br), no horário de 09h às 17h, onde será confirmado o seu recebimento.

12.4. A não observância das condições previstas no item anterior ensejará o não conhecimento da impugnação.

12.5. O resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site oficial do município de Lagoa Santa, não podendo o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento das etapas e resultados.

12.6. O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.

12.7. O recurso deverá ser formalizado por escrito e protocolado junto ao Setor de Licitação, localizado no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, situada na Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500, Loja 28, Santos Dumont – Lagoa Santa/MG, CEP 33.239-310, de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h, exceto feriados e pontos facultativos, onde será emitido comprovante de recebimento ou encaminhadas via e-mail [licitação@lagoasanta.mg.gov.br](mailto:licitação@lagoasanta.mg.gov.br), no horário de 09h às 17h, onde será confirmado o seu recebimento.

12.7.1. Durante o prazo recursal e de impugnação os autos do processo e os documentos relativos à proposta e aos atos decisórios se encontrarão à disposição do interessado para consulta, no local e horário acima.

12.8. Os recursos serão analisados pela Comissão que praticou o ato recorrido e, caso mantida a decisão, submetidos ao julgamento final do Prefeito Municipal.

12.9. É vedada, na fase de recursos, a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta no momento da inscrição.

12.10. O proponente poderá desistir do recurso, fato que será registrado em ata ou certificado.

12.11. Após a análise do recurso, serão divulgadas no sítio eletrônico oficial do Município as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

12.12. Após o julgamento dos recursos, a autoridade competente se manifestará sobre o resultado final do processo de seleção.

12.13. O resultado final de análise das propostas será divulgado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

### **13. DA CONTRATAÇÃO DOS CREDENCIADOS**

13.1. A contratação dos contemplados no edital será realizada por meio de instrumento de termo de credenciamento, sem vínculo empregatício.

13.2. Os credenciados serão convocados, de acordo com a necessidade do município de Lagoa Santa, obedecendo ao disposto no item 1, para serem contratados.

13.3. A hora trabalhada em cada oficina será paga com base nos valores de referência definidos edital, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de apresentação da nota fiscal.

12.3.1. Deverá constar no campo de observações da nota fiscal apresentada a referência ao número da ordem de serviço emitido em função da contratação.

13.4. Do valor da remuneração a ser paga serão descontados os impostos e taxas devidos legalmente.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. A apresentação de proposta implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste instrumento e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

14.2. O credenciado contratado será exclusivamente responsável por todas as despesas decorrentes da execução da oficina, especialmente responsabilidades civis e penais, bem como encargos comerciais, financeiros, fiscais, trabalhistas e previdenciários oriundos das contratações direta ou indiretamente efetuadas para realização da oficina, especialmente, danos materiais, criminais ou morais contra terceiros originários da realização da oficina.

14.3. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste processo, serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site oficial do município de Lagoa Santa, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

14.4. O proponente se responsabiliza pelo ressarcimento de eventuais danos ocorridos na estrutura física e nos equipamentos cedidos, oriundos de sua ação direta, indireta ou de sua omissão, devendo providenciar a imediata execução dos serviços de reparação dos danos ou o pagamento da respectiva indenização.

14.5. Quaisquer esclarecimentos e orientações para a apresentação das propostas serão prestados pelo Setor de Licitação, [licitacao@lagoasanta.mg.gov.br](mailto:licitacao@lagoasanta.mg.gov.br).

14.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Permanente de Licitação ou pela Comissão Avaliadora de Mérito, conforme natureza do caso omissos, elegendo-se o foro da Comarca de Lagoa Santa para dirimir quaisquer conflitos oriundos do edital.

14.7. O presente instrumento poderá ser revogado por ato unilateral do município de Lagoa Santa/MG, desde que devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização a terceiros.

### **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. O não cumprimento do constante neste credenciamento e seus anexos, pela inexecução total ou parcial do contrato estará sujeito as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nas penalidades e sanções previstas no termo de credenciamento a ser celebrado entre o credenciado e o município de Lagoa Santa.

### **16. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ATENDIMENTO**

16.1. Deverão ser observadas e cumpridas todas as formas e condições de prestação dos serviços, constantes no edital de credenciamento.

### **17. DOS ESCLARECIMENTOS**

17.1. As dúvidas surgidas na aplicação deste edital serão esclarecidas pela Comissão Permanente de Licitações, facultando-se aos interessados formular consultas até o 5º (quinto) dia útil antecedente à data da realização da licitação para o credenciamento.

17.1.1. As consultas deverão ser feitas à Comissão Permanente de Licitações através da internet pelo email: [licitacao@lagoasanta.mg.gov.br](mailto:licitacao@lagoasanta.mg.gov.br) ou através do telefone: (31) 3688-1320.

17.1.2. A resposta será fornecida em até 03 (três) dias úteis após o recebimento da consulta, no endereço fornecido pelo interessado (email ou telefone), podendo, ainda, ser disponibilizada através da internet.



## **Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**

17.2. É de inteira responsabilidade do interessado acompanhar as informações disponíveis no endereço eletrônico: [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br) e/ou divulgadas na imprensa oficial.

17.3. Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa Santa para conhecimento e decisão de quaisquer questões oriundas do instrumento contratual.

17.4. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Licitação e pela Comissão Avaliadora de Mérito Técnico.

**Lagoa Santa em, 06 de outubro de 2021.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

**ARNALDO FREDERICO CARVALHO MARCHESOTTI**  
**Diretor Municipal de Turismo e Cultura**



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

---

---

### ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (SE PREENCHER A MÃO USAR LETRA DE FORMA)

---

---

Por meio do presente, solicitamos inscrição no EDITAL PARA CREDENCIAMENTO EM AÇÕES PARA OFICINAS NAS ÁREAS DE TURISMO E DE CULTURA e declaramos estarmos cientes de que a mesma implica a total concordância e cumprimento de todas as normas estabelecidas, bem como declaramos, sob as penas da lei, a veracidade da documentação e informações por nós apresentadas.

Os proponentes declaram-se cientes de que se encontram obrigados, sob as penalidades legais, a declarar a superveniência de fato impeditivo para habilitação, posterior à emissão dos documentos apresentados para habilitação neste procedimento.

Nome da Oficina Proposta:		
Nome do Responsável:		CPF:
Cargo / Função:		RG:
Endereço:		
CEP:	Município:	UF:
E-mail:		Telefone(s):



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

---

---

### ANEXO II – MODELO DE CURRÍCULO

---

---

**Currículo breve:**

O candidato deverá preencher os dados abaixo e anexar a comprovação das experiências.

**I – EXPERIÊNCIAS ANTERIORES COMO OFICINEIRO (listar todas informando os itens abaixo):**

- Local:**
- Endereço:**
- Telefone:**
- Tempo de Experiência:**
- Atividades desenvolvidas:**



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### ANEXO III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OFICINAS	OBJETIVOS	PÚBLICO ALVO
<b>Oficina de boas práticas de otimização da gestão de resíduos na cozinha de bares e restaurantes.</b>	Criar um modelo de negócio sustentável, econômico, lucrativo e ecologicamente correto. Dicas de: Redução de desperdícios, auxiliando na diminuição de custos e aumento da lucratividade; Redução de custos com logística para destinação de resíduos; Possível geração de receitas com a venda de recicláveis; Participação ativa na construção de uma economia circular; Reaproveitamento de recursos; Melhor reputação frente ao mercado.	Adultos, a partir de 18 anos.
<b>Oficina de boas práticas ambientais em bares e restaurantes.</b>	Criar boas práticas produtivas e gerenciais que resultem em redução no consumo de água, energia, matérias primas e insumos, ou aquelas que resultem na redução ou eliminação de efluentes e resíduos com potencial impacto ambiental. Construção de valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente.	Adultos, a partir de 18 anos.
<b>Oficina de turismo de base comunitária.</b>	Reforçar a capacidade institucional e uma administração pública eficiente no setor turístico por meio da qualificação dos recursos humanos e a sensibilização da população de Lagoa Santa para o Turismo; Apoiar o trabalho dos gestores municipais, abordando métodos de planejamento e organização para a atividade turística, em seus diferentes níveis, com a finalidade de desenvolver ações para o desenvolvimento sustentável. Capacitação, Sensibilização e Conhecimento para o Turismo local.	Adultos, a partir de 18 anos.
<b>Oficina de potencialidades turísticas do Município de Lagoa Santa.</b>	Gerar sinergias entre os projetos voltados ao Turismo e suas interfaces: desenvolvimento, turismo, Educação, tecnologia, dentre outras. Provocar uma reflexão acerca de como essas abordagens podem contribuir para o desenvolvimento turístico/cultural, social e econômico da cidade.	Adultos, a partir de 18 anos.
<b>Oficina de Qualificação</b>	Identificação de atributos e características do indivíduo para se posicionar bem no mercado de trabalho.	Adultos, a partir



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

<b>profissional voltada para o Turismo e a Cultura.</b>	Atualização sobre o mercado e as tendências dos temas. Fazer uma boa gestão do tempo, facilitando sobremaneira a rotina de trabalho e melhorando a produtividade.	de 18 anos.
<b>Oficina de Projetos culturais.</b>	Proporcionar a compreensão ampla e detalhada de cada etapa que compõe o projeto cultural, desde sua captação, a elaboração, execução e prestação de contas, com técnicas e procedimentos necessários para disputar as fontes de financiamento disponíveis nos setores públicos e privados.	Adultos, a partir de 18 anos.
<b>Oficina de Gastronomia.</b>	Oficina de produção e desenvolvimento de técnicas de preparo de bolos, doces, salgados, lanches, observando as boas normas de manipulação de alimentos. Desenvolvimento de habilidades manuais no preparo de alimentos.	Adultos, a partir de 18 anos.
<b>Oficina de Artesanato.</b>	Tem como objetivo o empoderamento e fortalecimento de vínculo das pessoas, através de dinâmicas realizadas nas oficinas em que o “fazer” é reconhecido como condutor do potencial criativo. Realização de trabalhos e técnicas manuais de artesanato de cultura popular.	Crianças e adultos, a partir de 14 anos.
<b>Oficina de Teatro.</b>	Vivenciar a experiência teatral, a partir da vivência de jogos dramáticos e criativos, exercícios específicos de consciência corporal, voz e de interpretação cênica, até a montagem de uma peça. Os participantes aprenderão aspectos do posicionamento das marcas de luz, utilização coletiva do espaço cênico, passagens internas, entradas e saídas de cena, interação com cenografia e objetos de cena, comportamento perante o coletivo, e principalmente, encarar e emocionar o público.	Crianças e adultos, a partir de 10 anos.
<b>Oficina de Dança.</b>	Reconectar através da dança, o indivíduo com o seu próprio corpo e desenvolver a noção deste como seu principal lar. Apontar caminhos para a descoberta e/ou potencialização de uma relação de harmonia entre o indivíduo e o espaço (seja ele o espaço interno do indivíduo, seja o externo). Proporcionar a todos os participantes, igualmente, a oportunidade de participar do processo criativo de improvisação do movimento e da criação coreográfica.	Crianças e adultos, a partir de 10 anos.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

<b>Oficina de Música.</b>	<p>Processo, no qual através de uma manipulação de objetos sonoros, descobertos ou inventados, leva ao desenvolvimento da capacidade criativa.</p> <p>Trabalhar a música como uma forma de jogo que compreende três condutas lúdicas: domínio, imitação e jogo imaginativo. ... Nesse entendimento, as oficinas constituem-se um importante espaço para vivenciar a música por meio de jogos que possibilitem um fazer musical criativo e crítico.</p>	Crianças e adultos, a partir de 10 anos.
<b>Oficina de Cerâmica.</b>	<p>A oficina tem a proposta de introduzir as pessoas que nunca tiveram contato com argila a experimentarem. Haverá teoria, parte prática (sensibilização, técnica pinch e pintura com engobe), e as fases do processo cerâmico – “da modelagem em argila até a cerâmica vitrificada”.</p> <p>Técnica mais didática e perceptiva de introduzir uma pessoa na cerâmica, sendo que as mãos, dedos, controle da força e da pressão são as suas ferramentas.</p>	Crianças e adultos, a partir de 14 anos.
<b>Oficina de Fotografia.</b>	<p>Breve introdução e conceito sobre o surgimento da fotografia; Tipos de Câmeras, das mais antigas às mais modernas - o que muda, diferença dos sensores e o que ele influencia na sua foto; Fotômetro, medindo a luz correta que entra na sua câmera; As principais funções de uma câmera digital; Composição, elementos importantes ao se compor uma imagem;</p>	Crianças e adultos, a partir de 10 anos.
<b>Oficina de Grafite.</b>	<p>Despertar no aluno o interesse pelo universo das artes visuais por meio do graffiti, como forma de manifestação artística mais próxima de sua realidade, promover a difusão da arte urbana (<b>grafite</b>); contribuir para a formação de um público apreciador da arte; práticas culturais e sensibilização/educação artística, vivenciar o fazer artístico, por meio de <b>oficina</b>, fomentando o pertencimento e valorizando os espaços público junto à comunidade.</p>	Crianças /adolescentes de 07 a 17 anos.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

---

---

### ANEXO IV - DADOS BANCÁRIOS

---

---

AO  
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA  
DIRETORIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Prezados Senhores

Solicitamos que o valor da apresentação decorrente do Credenciamento 006/2021, seja depositado na seguinte conta corrente em nome da (o) \_\_\_\_\_:

Banco: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_

Conta corrente: \_\_\_\_\_

Cordialmente,

Lagoa Santa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
(Proponente)



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

---

---

### **ANEXO V – MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

---

---

**O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, nº 290, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal XXXXXXXXXXXXXXXX, titular da Cédula de Identidade RG nº XXXXXX SSP/XX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXX e pela Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Bem Estar Social XXXXXXXXXXXX, titular da Cédula de Identidade RG nº XXXXXX SSP/XX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXX doravante simplesmente denominado **CREDENCIANTE** e XXXXXXXX (qualificação) adiante denominada simplesmente **CREDENCIADO**, por este instrumento e na melhor forma de direito, acordam, vinculados, para o **CREDENCIAMENTO** nº 006/2021, regendo-se o presente instrumento pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais condições deste instrumento para fins de credenciamento de pessoas físicas e jurídicas mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS PARA O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, EM AÇÕES PARA OFICINAS NAS ÁREAS DE TURISMO E DE CULTURA.**

1.2. Este instrumento de acordo guarda inteira conformidade com os termos do edital de Credenciamento nº 006/2021, dos quais são partes, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se, ainda, à proposta do **CREDENCIADO**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS**

2.1. A proposta do **CREDENCIADO** permanecerá credenciada pelo período de 12 (doze) meses, a contar da publicação do resultado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

2.2. Os prazos previstos neste termo poderão ser prorrogados a critério da Administração Pública.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

2.3. O credenciamento não gera direito à contratação, ficando esta, condicionada à definição das demandas da Secretaria Municipal de Bem Estar Social, bem como de previsão orçamentária.

2.4. Serão convocadas para assinatura do termo de credenciamento somente as propostas que, após devidamente credenciadas, forem selecionadas para apresentação.

2.5. O termo de credenciamento produzirá seus efeitos a partir de sua data de assinatura e terminará de pleno direito, sem necessidade de qualquer aviso ou providência de qualquer das partes, com o cumprimento de todas as suas cláusulas.

2.6. O termo de credenciamento poderá ser revogado por ato unilateral do município de Lagoa Santa, desde que devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização a terceiros.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES**

3.1. São obrigações do **CRENCIADO**:

3.1.1. Por ocasião da contratação o **CRENCIADO** deverá manter atualizada a documentação relativa à comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

3.1.2. O **CRENCIADO** (Pessoa Física) deverá também apresentar o Cartão ou número de inscrição do PIS/PASEP.

3.1.3. Pessoas Jurídicas deverão apresentar documentação comprobatória de experiência e formação profissional da pessoa que irá ministrar a oficina.

3.1.4. Cumprir com todas as exigências sanitárias relativas à proteção contra a Covid-19, de acordo com Decretos municipais publicados.

3.1.5. É obrigatório o uso de máscaras durante todo o período da realização das oficinas.

3.1.6. Assinar o contrato de prestação de serviços, por ocasião da contratação, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação por escrito.

3.1.7. Realizar a(s) oficinas(s) em horário, local e data designados.

3.1.8. Apresentar registro de atividades com a finalidade de prestação de contas.

3.1.9. A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Município e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pelo **CRENCIADO** para a execução das oficinas, sendo ele o único responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ele e seus profissionais, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciárias, social, de caráter securitário ou qualquer outra.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

3.1.10. O proponente, por si, seus agentes, preposto, empregados ou quaisquer encarregados, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, de forma direta ou indireta, ao Município, seus servidores ou terceiro, produzidos em decorrência da execução do objeto contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao Tribunal o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

3.1.11. O **CRENCIADO** será exclusivamente responsável por todas as despesas decorrentes da execução da oficina, especialmente responsabilidades civis e penais, bem como encargos comerciais, financeiros, fiscais, trabalhistas e previdenciários oriundos das contratações direta ou indiretamente efetuadas para realização da oficina, especialmente, danos materiais, criminais ou morais contra terceiros originários da realização da oficina.

3.1.12. O **CRENCIADO** se responsabiliza pelo ressarcimento de eventuais danos ocorridos na estrutura física e nos equipamentos cedidos, oriundos de sua ação direta, indireta ou de sua omissão, devendo providenciar a imediata execução dos serviços de reparação dos danos ou o pagamento da respectiva indenização.

### 3.2. São obrigações do **CRENCIANTE**:

3.2.1. Comunicar ao **CRENCIADO** a data, o local e horário quando houver contratação para a realização das oficinas.

3.2.2. Atualizar a documentação de comprovação de regularidade e validade, quando se fizer necessário.

3.2.3. Apresentar plano de trabalho determinando local, dias e horas de trabalho que ocorrerão as oficinas.

3.2.4. Atender as condições de execução previstas no plano de trabalho, tais como disponibilização de espaços, fornecimento de materiais, etc.

## **CLÁUSULA QUARTA – DOS BENEFICIÁRIOS**

4.1. Os beneficiários são aqueles aprovados conforme julgamento do edital de Credenciamento nº 006/2021.

## **CLAUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

5.1. Fica estabelecido que em caso de futura contratação, as penalidades e sanções cabíveis serão previstas através da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal Brasileiro.

## **CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA**



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

6.1. O prazo de vigência do termo de credenciamento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, conforme o disposto do art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **CLÁUSULA SETIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PAGAMENTO**

7.1. As despesas decorrentes das contratações futuras previstas neste instrumento serão acobertadas, por dotação orçamentária, devidamente identificada, por ocasião da formalização da contratação, conforme a seguir:

<b>FICHA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>
<b>537</b>	<b>02.05.05.13.392.0015.2142.3.3.90.36.00</b>
<b>538</b>	<b>02.05.05.13.392.0015.2142.3.3.90.39.00</b>

7.2. Cada oficina terá duração mínima de 02 (duas) horas/dia, e será realizada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Bem Estar Social, bem como da proposta apresentada na inscrição. Valor da hora trabalhada será de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme quadro informativo abaixo:

<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>	<b>VALOR/HORA</b>	<b>LIMITE TOTAL DE HORAS DE OFICINAS</b>
Oficina de boas práticas de otimização da gestão de resíduos na cozinha de bares e restaurantes.	<b>R\$ 50,00</b>	<b>3.000</b>
Oficina de boas práticas ambientais no atendimento em bares e restaurantes.		
Oficina de turismo de base comunitária.		
Oficina de potencialidades turísticas do Município de Lagoa Santa.		
Oficina de Qualificação profissional		
Oficina de Projetos culturais		



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Oficina de Gastronomia		
Oficina de Artesanato		
Oficina de Teatro		
Oficina de Dança		
Oficina de Música		
Oficina de Cerâmica		
Oficina de Fotografia		
Oficina de Grafite		

7.2.1. Dos valores acima dispostos, serão descontadas as taxas e impostos devidos legalmente, referentes à prestação de serviço, conforme o caso.

7.3. O valor estimado para a execução dos serviços proposto é R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), podendo ser alterado conforme número de oficinas realizadas.

7.4. O pagamento será realizado com base nos valores de referência definidos neste edital, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados após o início da prestação de serviço, mediante apresentação de nota fiscal.

7.5. Deverá constar no campo de observação da nota fiscal o número da ordem de serviço emitido em função da contratação.

7.6. Em caso de não comparecimento nas oficinas, não haverá pagamento do dia, uma vez que os oficinairos são prestadores de serviços. Com isso, é dispensável a entrega de justificativa de falta de quaisquer naturezas.

### **CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO**

8.1. Este credenciamento poderá ser rescindido de pleno direito, a qualquer tempo, pela desistência de um dos signatários ou pela superveniência de norma legal, que o torne material ou formalmente inexecuível, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ou, ainda, sobrevindo caso fortuito ou de força maior, idem com relação a justo motivo, inclusive na hipótese de inexecução total ou parcial de qualquer de suas cláusulas e condições.

8.2. Obrigam-se os signatários a cumprir todas as cláusulas e condições durante o prazo de 90 (noventa) dias que anteceder à rescisão.

### **CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

9.1. A eficácia do presente credenciamento está vinculada à publicação do seu extrato no “Diário Oficial dos Municípios Mineiros”, a cargo do **CRENCIANTE**, devendo ser



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

realizada nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1. As partes elegem o foro da Comarca de Lagoa Santa/MG, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Lagoa Santa, XXX de XXXXXXXX de 2021.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Prefeito Municipal de Lagoa Santa – CREDENCIANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Bem Estar Social –  
CREDENCIANTE

---

CREDENCIADO



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

---

### ANEXO VI – PORTARIA 1.232, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021 - COMISSÃO AVALIADORA DE MÉRITO TÉCNICO

---



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PORTARIA Nº 1.232, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Institui Comissão Avaliadora de Mérito Técnico do Edital de Credenciamento de propostas para oficinas nas áreas de turismo e de cultura de 2021/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal; e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Comissão Avaliadora de Mérito responsável pela análise da documentação técnica no credenciamento de propostas de oficinas nas áreas de turismo e de cultura da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

**Art. 2º** A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:

**I** - Igor Prado Rodrigues Menezes - representante do Poder Executivo;

**II** - Luiz Tadeu Neves Pimenta - representante do Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico - COMCEPH-LS;

**III** - Nínive Campos Castro - representante do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR-LS;

**Parágrafo único.** Os trabalhos desta Comissão serão presididos pelo servidor Luiz Tadeu Neves Pimenta.

**Art. 3º** Esta Comissão ficará encarregada dos trabalhos de análise da documentação técnica/artística, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 006/2021.

**Art. 4º** Os trabalhos realizados por esta Comissão são considerados como serviço público relevante, não ensejando remuneração de qualquer espécie aos servidores membros.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 05 de outubro de 2021.

  
ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR  
Prefeito Municipal